

Câmara de Graduação

Da Presidência:

Parecer: 292/CGR

Processo: 23118.001113/2002-81

Ene Glória da Silveira
Presidente

20/12/02

Assunto: Projeto pedagógico para Formação de Enfermeiros e Licenciados em Enfermagem

Interessado: Departamento de Enfermagem

Relator (a): Carlos Luis Ferreira da Silva

I - Introdução:

Trata-se do processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem para atender as novas Diretrizes Curriculares proposta pelo CFE e o MEC.

II - Análise:

O presente processo tem como finalidade a mudança do projeto pedagógico do curso de Enfermagem. Foi elaborado por uma comissão constituída por 04 membros docente e dois membros discentes (pág. 02).

As referências Normativas que orientaram esta proposta de mudança, foram: A Lei 9.394/96 – LDB, O Parecer 1133/2001 - CNE, que trata das novas diretrizes curriculares para o Curso de Enfermagem, o Parecer 3/2001 e CNE/CP 1 e 2/ 2002 – CNE, que dispõe sobre as licenciaturas, bem como seminários, congressos, encontros e discussões sobre o tema em questão.

Observando a proposta, podemos constatar, que o projeto foi muito bem elaborado, considerando toda legislação vigente e também considerando as mudanças ocorridas desde a criação do curso e as novas exigências que requerem a formação dos atuais enfermeiros (Págs. 60, 61).

O Núcleo de Saúde constituiu uma nova comissão para avaliar os trabalhos realizados pela comissão anterior, propondo mudanças, que foram prontamente acatadas pela comissão anterior (Pág. 62).

O Novo Projeto Pedagógico com as alterações propostas pela comissão constituída pelo Núcleo foi inserida no processo.(Pág. 63).

A legislação citada no projeto também constam do processo.

III - Parecer:

Com as atuais mudanças que vem ocorrendo nas diretrizes curriculares proposta pelo MEC em consonância com os Pareceres do CNE, os cursos da UNIR, tem que seguir o exemplo do curso de enfermagem e passar por um processo semelhante.

As mudanças propostas são para atender as novas demandas para formação dos Enfermeiros e Licenciados em Enfermagem, está última formação, que só agora está sendo contemplada, vem bem de encontro ao anseio da sociedade, que é a formação de mão de obra qualificada, considero também papel fundamental das IFES, na formação de corpo docente para atender a saúde de um país tão doente como Brasil.

Diante do exposto, sou de parecer favorável a aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.

Carlos Luis Ferreira da Silva
Relator

IV - Parecer da Câmara

Na 37ª sessão de 26 de novembro de 2002, a Câmara aprovou o parecer do relator.

Zenildo Gomes da Silva
Presidente